

Lei nº 859 / 2001

Aprova o Plano Plurianual de Governo para o quadriênio 2002/2005, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga, MG, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Aprovado o Plano Plurianual de Governo do Município de Igaratinga para o quadriênio 2002/2005, na forma dos anexos integrantes desta Lei e na legislação vigente.

Art. 2º - As alterações necessárias na presente Lei poderão ser realizadas ao longo do período de sua vigência, incluindo, excluindo ou alterando programas inseridos nesta Lei, precedidas de autorização cameral.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2002.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, MG, 12 de dezembro de 2001.



Antonio Francisco Borges
Prefeito Municipal